



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 011/91 DE 09 DE MAIO DE 1.991

"Altera o Inciso II do Artigo 67 do Regimento Interno Cameral, aprovado pela Resolução nº 029/90 de 07/12/90."

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais;

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso II do Artigo 67 do Regimento Interno/ CAMERAL, aprovado pela Resolução nº 029/90 de 07/12/90; o / qual passará a ter a seguinte redação:

II - ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, realizadas apenas 04 (quatro) vezes por mês, às segundas-feiras com início às 19:00 h. (dezenove horas).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMRA - SE...

Da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., aos 09 de maio de 1.991



Averaldo Oliveira Fernandes
Ver. Averaldo Oliveira Fernandes
PRESIDENTE.